



LEI Nº 1115/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 139.470,37 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENCAO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.1.074000	ACADEMIA DA SAUDE (PROPOSTA SISMOB 09652.9080001/11-001)		
4.4.90.52.00.00.00(3532)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$ 120.000,00
4.4.90.52.00.00.00(3533)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 19.470,37
TOTAL			R\$139.470,37

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$139.470,37, Sendo R\$ 120.000,00 na fonte 518 e R\$19.470,37 na fonte Livre, Provenientes de Excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 28 de Agosto de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL